



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**LEI Nº 644/2014 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a Inclusão e Exclusão de Projetos/Atividades na Lei Municipal nº 607/2013 do Plano Plurianual do Município de Figueirópolis D'Oeste para o quadriênio 2014/2017.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir e alterar ações de governo da Lei nº 607/2013 - Plano Plurianual do Município de Figueirópolis D'Oeste, para o quadriênio 2014/2017, conforme anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Passa vigorar o anexo IV do PPA – Programa, Metas e Ações – atualizado de acordo com o mesmo anexado a esta lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Figueirópolis D'Oeste-MT, 02 de Dezembro de 2014.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)